



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.465, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Decreta Ponto Facultativo nos dias 15 e 17 de Fevereiro de 2010.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os festejos carnavalescos a serem celebrados neste mês de Fevereiro de 2010.

DECRETA:

PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 15 e 17 de Fevereiro (Segunda e Quarta-Feira), excetuando-se os serviços essenciais, tais como Pronto socorro e Coleta de Lixo.

Este Ponto Facultativo é decretado em virtude do Feriado do dia 16 de Fevereiro (Carnaval).

Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Fevereiro de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal